

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 013/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO TELEFÔNICO DE VILA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Aquisição de materiais para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista, neste Município.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo, IX, mais um item com o seguinte teor:

“108)- Aquisição de materiais, para Reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista, que terá a seguinte aplicação:

080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
183 - Reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista

4100 - Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
1.007 - Reforma e adaptação no prédio da Sec. Munic. de Administração
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 de março 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal